CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E S O L U Ç Ã O Nº 004/98
DE 04 DE AGOSTO DE 1998

"Concede Reajuste Salarial e o
outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio Janeiro, Aprova e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Reajuste Salarial aos Servidores da Câmar Municipal de Cachoeiras de Macacu, no percentual de 16,07 (dezesseis vírgula zero sete por cento).

Art. 2º O reajuste salarial de que trata o "caput" do artigo anter or será aplicado da seguinte forma:

I - 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) a partir de 1 de julho de 1998;

II - 7,74% (sete vírgula setenta e quatro por cento) a partir d 1º de janeiro de 1999.

Art. 3º Ficam fixados os valores de vencimentos conforme tabelas s lariais em anexo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resoluçã estarão perfeitamente enquadradas na dotação orçamentária e pecífica e consignada no orçamento do correspondente exercício.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, p duzindo seus efeitos legais a partir de 1º de julho de 19 e 1º de janeiro de 1999, respectivamente.

Gabinete da Presidência, 04 de Agosto de 1998.

DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO
= Presidente =

PUBLICADO EM 07/08/98
Jornal O Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

1º DE JULHO DE 1998

(8,33%)

TEMPO DE CASA	REF.	ELEMENTAR	ELEMENTAR QUALIFICADO	1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
0 a 5	1	130,00	169,86	206,26	242,66	606,65
5 a 10	2	143,00	186,84	226,88	266,92	667,31
10 a 15	3	157,30	205,52	249,56	293,61	734,04
15 a 20	4	173,03	226,07	274,51	322,97	807,44
20 a 25	5	190,33	248,67	301,96	355,26	888,18
25 a 30	6	209,36	273,53	332,15	390,78	976,99
ACIMA DE 30	7	230,29	300,88	365,36	429,85	1.074,68

PUBLICADO EM 07/08/98
Jornal "O Mensageiro"
Nº 064/98

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

1º DE JANEIRO DE 1999

(7,74%)

TEMPO DE CASA	REF.	ELEMENTAR	ELEMENTAR QUALIFICADO	1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
0 a 5	1	130,00	183,00	222,22	261,44	653,60
5 a 10	2	143,00	201,30	244,44	287,58	718,96
10 a 15	3	157,30	221,43	268,88	316,33	790,85
15 a 20	4	173,03	243,57	295,76	347,96	869,93
20 a 25	5	190,33	267,92	325,33	382,75	956,92
25 a 30	6	209,36	294,71	357,86	421,02	1.052,61
ACIMA DE 30	7	230,29	324,18	393,64	463,12	1.157,87

PUBLICADO EM 07/08/98
Jornal "O Informativo"
N.º 044/98